

## **EDITAL nº 01/2024 – ESR - PROCESSO SELETIVO PARA AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**

A Comissão de Pessoal Técnico e Administrativo do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, conforme a Política de Afastamento e Licença Capacitação elaborada pela Comissão Técnica e aprovada na Reunião Ordinária do Colegiado de Unidade ocorrida no dia 29 de novembro de 2023, torna público a abertura de processo seletivo para servidores técnico-administrativos efetivos, lotados na unidade. Este processo visa conceder afastamento para qualificação e licença capacitação, permitindo a participação em ações de desenvolvimento em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, de acordo com os termos da Política de Afastamento e Licença Capacitação ESR, também delineados neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar, conforme critérios estabelecidos na Política de Afastamento do ESR, servidores técnico-administrativos, com a finalidade de conceder a tramitação de processo de afastamento integral das atividades da UFF Campos, a fim de participar de ações de desenvolvimento em Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

1.2. Considera-se Pós-Graduação Stricto Sensu, aquelas atividades especificadas nos termos do art. 96-A e seus parágrafos, pelos prazos especificados no art. 21 do Decreto nº 9.991/2019:

- a) mestrado: até vinte e quatro meses;
- b) doutorado: até quarenta e oito meses;

1.3. Para definir a classificação dos servidores técnicos-administrativos serão utilizados os critérios de elegibilidade isonômicos e transparentes definidos no item 6.1 deste Edital.

1.4. O afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em instituição de ensino superior no país ou no exterior, nos termos deste Edital, ao ser apreciado **poderá ser concedido, somente se a participação não puder ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo nos termos do inciso III do art. 19 do Decreto nº 9.991/2019.**

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO-AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se, no processo de seleção para participação em ação de desenvolvimento em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, com afastamento, servidores técnico-administrativos do quadro efetivo que atendam aos seguintes requisitos:

- a) servidores técnicos e administrativos lotados no ESR - UORG 821;
- b) não ter se afastado, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, para Licença Capacitação e Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme determina a Lei nº 8112/90;
- c) caso o servidor já tenha usufruído de afastamento para qualificação, sua participação será restrita a partir da publicação do segundo Edital, sendo permitida somente após transcorridos 5 anos da conclusão do afastamento anterior;
- d) Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados via google forms, conforme item 4.3.

### **3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO AFASTAMENTO**

3.1. O tempo de afastamento solicitado para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu será concedido considerando a informação prestada pelo candidato no ato de inscrição neste edital, limitado aos prazos estabelecidos pelo art. 21 do Decreto nº 9.991/2019 (até 02 anos para mestrado e até 04 anos para doutorado);

3.2. O servidor aprovado dentro das vagas deste Edital deve iniciar o processo de afastamento via SEI e seguir os procedimentos conforme a base de conhecimento do SEI, observando os prazos estabelecidos;

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O período de inscrição terá início às **10h do dia 11 de novembro de 2024**, encerrando-se às 22h do dia **14 de novembro de 2024**.

4.2. As inscrições no processo seletivo para Afastamento serão realizadas, exclusivamente, [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPmRkqaDQyISZ05XHJBF-5LQkB1ZONsCzTpltnRDfaP6SDbw/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPmRkqaDQyISZ05XHJBF-5LQkB1ZONsCzTpltnRDfaP6SDbw/viewform?usp=sf_link)

4.3. Documentos necessários:

- a) Portaria de lotação do servidor no ESR;
- b) Documento de identificação;
- c) Declaração assinada pelo servidor, incluindo a data de início no setor onde desempenha suas atividades laborais de forma ininterrupta; (ANEXO I)
- d) Comprovante de aprovação no Programa desejado ou Declaração escrita pelo próprio servidor indicando o programa ao qual pretende concorrer ou Declaração de que está cursando a Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- e) Relatório do Aferimento da última Avaliação de Desempenho, disponibilizada via SISAD;
- f) Declaração conforme artigo 1.4 deste Edital. (ANEXO II)

4.4. A Comissão composta por **Alfredo José de Mattos Neto SIAPE nº 3155670**, **Micheli Marques Borowsky SIAPE nº 1906719** e **Murilo Alvares Vieira SIAPE nº 2849232**, instituída para executar o Processo Seletivo de que trata o presente Edital, fará o ranqueamento dos candidatos conforme Política de Afastamento e poderá solicitar documentos adicionais

caso haja necessidade. Caso o candidato não envie os documentos necessários dentro do prazo estipulado pela Comissão, este será desclassificado;

4.5. Cabe ao servidor candidato a responsabilidade sobre a veracidade das informações inseridas no requerimento de inscrição, sendo às informações falsas aplicadas as comissões legais pertinentes, além de desclassificação no processo ou anulação do ato de Afastamento, caso já tenha sido concedido, sem qualquer ônus para a Administração;

4.6. Somente serão recebidas as inscrições realizadas no período estabelecido por este Edital.

## 5. DAS VAGAS

5.1. O ESR disponibiliza até 01 (uma) vaga para afastamento destinado à qualificação em nível de Mestrado e 01 (uma) vaga para afastamento voltado à qualificação em nível de Doutorado;

5.2. Para fins de publicação da lista do resultado, consideram-se:

- a) APROVADOS: os candidatos aptos que estiverem dentro do número de vagas oferecidas;
- b) HABILITADOS: os candidatos aptos que estiverem fora do número de vagas oferecidas e por atender aos requisitos do Edital;
- c) ELIMINADOS: os candidatos que não atenderam aos requisitos previstos neste edital.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos, Técnico-Administrativos, será realizada de acordo como os critérios, conforme os parâmetros aprovados em todas as instâncias institucionais do ESR, a seguir:

1º	Tempo de serviço na UFF/ESR. Em caso dos servidores pertencerem ao mesmo setor, prevalecerá o servidor com maior tempo de serviço no setor;
2º	Declaração do servidor conforme o artigo 1.4 deste Edital.
3º	Afinidade do Programa de Qualificação com a atividade desempenhada;
4º	Pontuação da Avaliação de Desempenho;
5º	Maior idade.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Os pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão, devendo ser encaminhados para o seguinte e-mail: **cpt.esr@gmail.com** até às 17 horas do dia 26 de novembro de 2024.

7.2. Durante o prazo de interposição de recursos, não será possível a juntada de novos documentos exigidos no ato da inscrição.

7.3. Havendo alteração na ordem de classificação em função de deferimento de reconsideração, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4. Não caberá recurso administrativo à decisão de que trata o subitem anterior.

## **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 25 de novembro de 2024, no site do ESR, em uma lista de classificação de acordo com a ação de desenvolvimento (mestrado ou doutorado), em ordem de classificação, indicando-se o nome do servidor;

8.2. O resultado definitivo será divulgado no site do ESR no dia 28 de novembro de 2024 até às 18h.

8.3. A CPT encaminhará o resultado à Direção de Unidade para ciência.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do processo seletivo.

9.2. Este edital tem o prazo de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação.

## **CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Publicação do Edital</b>	<b>08/11/2024</b>
<b>Período de Inscrição no Edital nº 01.2024</b>	<b>11/11/2024 a 14/11/2024</b>
<b>Análise das Inscrições e Ranqueamento</b>	<b>18/11/2024 a 22/11/2024</b> <b>*podendo ser divulgado antes</b>
<b>Resultado Preliminar</b>	<b>Até 25/11/2024</b>
<b>Período de Recurso</b>	<b>Até 26/11/2024</b>
<b>Resultado Definitivo</b>	<b>Até 28/11/2024</b>

Campos dos Goytacazes, 08 de novembro de 2024.

Comissão de Pessoal Técnico Administrativo

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO

Eu, [Nome do Servidor], portador(a) do documento de identidade nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], lotado(a) no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional / ESR venho, por meio desta, declarar para fins de Concessão de Afastamento para Qualificação que desempenho minhas atividades profissionais no setor (nome do setor) desde o dia \_\_\_\_, mês \_\_\_\_ e \_\_\_\_ de forma ininterrupta totalizando o tempo de \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,

(Assinatura do servidor ou servidora)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, [Nome do Servidor], portador(a) do documento de identidade nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], lotado(a) no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional / ESR venho, por meio desta, declarar para fins de Concessão de Afastamento para Qualificação que o cumprimento das minhas atividades profissionais é incompatível com a participação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, (nome do programa, da instituição e localização) devido às dificuldades de deslocamento e/ou horário das aulas do Programa.

Atenciosamente,

(Assinatura do servidor ou servidora)